



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme os §§ 1º e 2º do art. 23 da **Lei 14.133/2021** e a **IN 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. No tocante à metodologia empregada para obtenção do preço estimado, utilizamos como suporte o [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#).

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

() **I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item** nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou **banco de preços em saúde**, considerando o índice de atualização de preços correspondente. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **II - Contratações similares feitas pela Administração Pública**, firmadas no período de **até 1 (um) ano** anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização correspondente. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **III - Banco de Preços**: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **V - Pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação a **pelo menos 3 (três) fornecedores**, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de **6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **VI - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (**link SEI**).

(X) **VII - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item** correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (**Sicro**), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (**Sinapi**), para as obras e serviços de engenharia. *Link* para consulta: ([SINAPI_CAIXA_042026](#)) e (software [OrçaFascio](#)).

Obs.: indicar os *links* para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.

3. Método para obtenção do preço estimado

Foi utilizado o seguinte método para obtenção do preço estimado:

- () Média
- () Mediana
- () Menor valor
- (x) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente, desde que devidamente justificado nos autos.

Justificativa da escolha do método:

A estimativa de custos foi realizada conforme orientações contidas no doc. [ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS - TCU](#).

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no **Estudo Técnico Preliminar - ETP (25533151)**, quando houver, **Mapa de Preços (25327553)**, quando houver e no **Termo de Referência - TR (25533735)**.

Os critérios para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados, quando existentes, encontram-se fundamentados e descritos na **planilha abaixo** conforme as orientações contidas no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#). Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando aplicável.

Planilha de Formação de Preço e/ou Informações Complementares:

A estimativa de custos foi realizada conforme orientações contidas no doc. [ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS - TCU](#).

Responsabilidade Técnica

Todo o processo de seleção e aplicação das composições foi conduzido por um profissional habilitado, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (24955738), que é o responsável pela Planilha Orçamentária (25327553). Esse profissional assegura que todos os procedimentos estão em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, garantindo a transparência, a legalidade e a eficiência no uso dos recursos públicos.

A elaboração da estimativa observou os parâmetros técnicos aplicáveis às obras e serviços de engenharia, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a transparência, a economicidade, a rastreabilidade dos custos e a adequada utilização dos recursos públicos.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 729.429,81 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)**

Item	Código BR	Código	Descrição do Serviço	Valor Total
------	-----------	--------	----------------------	-------------

		Sicam		Estimado
01	BR19224 Construção / manutenção / reforma - telhado	A definir	Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia destinado à substituição da cobertura (telhado) dos edifícios do Hotel - Hospedaria de Magistrados e da Escola da Magistratura Federal da 1ª Região - Esmaf, localizados no complexo Centrejufe, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.	R\$ 729.429,81

O detalhamento do orçamento encontra-se a seguir.

Orçamento Resumo Consolidado:

Planilha Orçamentária Resumida					
Item	Descrição			Quant.	Total
1	COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS			1	51.927,80
2	HOTEL			1	381.661,07
3	ESCOLA DE MAGISTRATURA			1	295.840,94
			Total sem BDI		596.792,91
			Total do BDI		132.636,90
			Total Geral		729.429,81

Orçamento Consolidado conforme Projeto Telhado - ESMAF e HOTEL (25007305):

A estimativa quantitativa foi extraída do Projeto Telhado - ESMAF e HOTEL (25007305) e detalhada analiticamente na Planilha Orçamentária (25327553), nos seguintes grupos de serviços:

- coordenação e acompanhamento dos serviços, incluindo responsável técnico, supervisão, planejamento das atividades, controle de segurança e demais custos diretamente vinculados à execução contratual;
- remoção da cobertura existente, contemplando desmontagem das telhas metálicas termoacústicas tipo sanduíche, retirada de componentes deteriorados, transporte interno, carga, descarga, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- fornecimento e instalação de novas telhas metálicas termoacústicas tipo sanduíche, incluindo todos os elementos necessários à fixação, vedação, acabamento e pleno funcionamento da cobertura;
- substituição, complementação e recuperação de calhas, rufos, cumeeiras,

pingadeiras, arremates metálicos, peças de acabamento e demais componentes associados à cobertura e à drenagem pluvial;

e) correção de pontos de escoamento inadequado de águas pluviais, inclusive mediante substituição, complementação ou reposicionamento de componentes de drenagem, quando necessário para restabelecimento das condições adequadas de funcionamento;

f) execução de serviços de impermeabilização da laje do hall de entrada, incluindo preparação da superfície, regularização, tratamento de pontos singulares, aplicação do sistema impermeabilizante especificado e proteção final, quando aplicável;

g) substituição da cobertura em polycarbonato da claraboia existente, contemplando remoção do material deteriorado, fornecimento e instalação de novos componentes, fixações, vedações e acabamentos necessários;

h) serviços auxiliares à execução, incluindo montagem e desmontagem de dispositivos de acesso, sistemas de proteção coletiva, isolamento das áreas de trabalho, proteção dos ambientes internos, mobiliários, equipamentos e demais medidas necessárias à execução segura dos serviços;

i) limpeza contínua das áreas de trabalho e limpeza final dos serviços, incluindo remoção de resíduos, sobras de materiais e demais elementos remanescentes da execução contratual;

j) demais serviços acessórios e complementares necessários ao restabelecimento das condições adequadas de estanqueidade, funcionalidade, segurança, conservação e desempenho da cobertura e de seus componentes.

Por sua vez, a planilha orçamentária sintética pode ser conferida no doc. Planilha Orçamentária (25327553), o qual também conta com a versão analítica.

Justificativa para Composições Utilizadas

Conforme as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e em conformidade com a Lei 14.133/2021, a elaboração da planilha orçamentária seguiu critérios rigorosos para assegurar a precisão, validade e confiabilidade dos custos apresentados. A base de dados principal utilizada foi o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI ([SINAPI_CAIXA_042026](#)).

Fontes e Métodos de Acesso

As composições foram obtidas por meio do software [OrçaFascio](#), que é o software oficial desenvolvido para calcular orçamentos de engenharia. Este software acessa diretamente fontes como o SINAPI e demais índices governamentais, conforme descrito na Lei 14.133/2021. A utilização do OrçaFascio assegura que todas as composições, mesmo aquelas não disponíveis diretamente no SINAPI, são válidas e reconhecidas.

Além disso, as assinaturas necessárias para o acesso a esses bancos de dados foram obtidas junto aos representantes oficiais de cada sistema, garantindo a legitimidade das informações. Esse procedimento está de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo TCU, assegurando a conformidade e a integridade dos dados utilizados na elaboração do orçamento.

Composição do BDI (sem desoneração):

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, a obra foi enquadrada como CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir

da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

Cronograma físico-financeiro

A execução dos serviços e pagamentos seguirão conforme o cronograma físico-financeiro, também presente na Planilha Orçamentária (25327553).

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em consonância com o item 43 do Anexo da [Portaria CNJ 406/2024](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: José Arnaldo Martins Costa
Matrícula: TR87503

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Ludmila Rian Alves Walter
Matrícula: TR302012



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Rian Alves Walter, Diretor(a) de Divisão**, em 21/07/2026, às 12:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio da Silva Albuquerque, Diretor(a) de Núcleo**, em 21/07/2026, às 12:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Arnaldo Martins Costa, Diretor(a) de Núcleo**, em 21/07/2026, às 14:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25535338** e o código CRC **C3501B52**.